PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026073645
Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO Manutenção Preventiva dos analisadores do Laboratório Municipal de Mineiros.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Item	Código	Descrição	Uni	Qtde
1		ANALISADOR HEMATOLÓGICO BC5380	Uni	1
2		BANHO MARIA FANEM	Uni	1
3		CENTRÍFUGA CELM LS-4	Uni	1
4		CENTRÍFUGA GT SPIN	Uni	2
5		ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM SOLID STEEL	Uni	2
6		ESTUFA OLIDEF CZ	Uni	1
7		AUTOCLAVE STERMAX	Uni	1
8		ANALISADOR DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA CA 52 GENIUS	Uni	1
9		DESPESAS COM DESLOCAMENTO E DIÁRIA TÉCNICA	Uni	1

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, a qualidade e a confiabilidade dos resultados dos exames laboratoriais realizados e a continuidade dos serviços prestados à população. A manutenção preventiva é fundamental para identificar possíveis desgastes, falhas ou irregularidades antes que ocasionem a interrupção do funcionamento dos equipamentos. Esse procedimento contempla inspeções técnicas, limpeza de componentes, verificações de funcionamento, ajustes, calibrações e demais intervenções necessárias, de acordo com as especificações técnicas de cada analisador.

A ausência de manutenção preventiva pode ocasionar falhas operacionais, resultados imprecisos ou inconsistentes, aumento da necessidade de manutenções corretivas, custos adicionais com substituição de peças e componentes e, principalmente, a paralisação temporária ou prolongada dos serviços laboratoriais. Tais situações podem comprometer o atendimento

Ass. Digitalmente:
ELISA LIMA VIEIRA
06/11/2026 10:30:47 -0300
OKDOCS

aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ocasionando atrasos na realização de exames e, consequentemente, prejudicando a agilidade na definição de diagnósticos e condutas médicas. Ressalta-se que o Laboratório Municipal desempenha papel estratégico na assistência à saúde pública do município, atendendo às demandas das unidades de saúde e demais serviços da rede municipal. Dessa forma, é indispensável manter seus equipamentos em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções que possam comprometer a assistência prestada aos pacientes.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos analisadores do Laboratório Municipal de Mineiros – GO, com o objetivo de garantir a conservação dos equipamentos, a confiabilidade dos resultados dos exames, a continuidade dos serviços laboratoriais, a segurança dos pacientes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos

4.3. Prazo 10 dias

LOCAL DO SERVIÇO: Rua Caparrosas, Q 84, s/n - It 1 - St. Boa Vista, Mineiros - GO, no Laboratório Municipal de Mineiros, sob supervisão da Responsável Técnica Elisa Lima Vieira

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

a) Fornece os serviços no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Ass. Digitalmente:
ELISA LIMA VIEIRA
06/11/2026 10:30:47 -0300
OKDOCS

c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, n° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Ass. Digitalmente:
ELISA LIMA VIEIRA
06/11/2026 10:30:47 -0300
OKDOCS

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 10 1001 10 302 0059 9073 - SUS TENTABILIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 20262035 339039 (102) - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 05 de Novembro de 2026

ELISA LIMA VIEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO LMM
CRF – 10.126 - CPF 011.465.631-24

Ass. Digitalmente:
ELISA LIMA VIEIRA
06/11/2026 10:30:47 -0300
OKDOCS